



Sexta-Feira, 14 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O Município de Altônia-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, na plataforma Bolsa de Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque Industrial	Construção de Barracão Industrial	910,83 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Altônia e na plataforma Bolsa de Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Altônia-PR, 14 de novembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 089/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HELDE RODRIGO COSTENARO**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, neste ato representada pelo **HELDE RODRIGO COSTENARO**, portador do RG nº 058.452.009-36, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 089/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos decorativos, incluindo mangueiras de LED nas cores amarelo, azul e branco, piscas luminosas e tubos do tipo snowfall, destinados à ornamentação natalina do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	100	MANGUEIRA DE LED AMARELO 220V	9,80	980,00
1	2	100	MANGUEIRA DE LED AZUL 220V	9,80	980,00
1	3	100	MANGUEIRA DE LED BRANCO 220V	9,80	980,00
1	4	50	PISCA BRANCO	28,60	1.430,00
1	5	50	PISCA AMARELO	28,60	1.430,00
1	6	20	TUBO SNOWFALL 220V	20,00	400,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 14/11/2025 e término em 14/01/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº089/2.025". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

	22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICACAO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339030150000	MATERIAL FESTIVIDADES HOMENAGENS	PARA E
--	----	--	----	----	---	---	-----------------------------	--------------	----------------------------------	--------

Altônia-PR, 14 de novembro de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2.025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VECTORS LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA MARIO GONCALVES ISQUIERTE, 296, na cidade de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.450.171/0001-76, neste ato representada por seu sócio Administrador: GILBERTO LUIZ SCHMIDT, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 421.234.63, inscrito no CPF/MF sob nº 031.195.040-39 residente e domiciliado na cidade de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 189/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Inexigibilidade Nº 33/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de treinamento continuado destinado aos servidores municipais dos setores de Tributação e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Altônia-PR, bem como aos profissionais de escritórios de contabilidade localizados no município, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas anuais..

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Prestação de Serviços especializados na análise, organização, sistemas e métodos internos do Município, conforme descritivo: - Treinamento continuado quanto a Maximização da Receita do ISSQN para os Servidores Municipais do Depto de Tributação; - Treinamento continuado quanto a Organização de Métodos e Fluxos para otimização de Tarefas dos Setores Tributários e Financeiros para os servidores do Depto. Parcelamentos e REFS para os servidores do Depto de Tributação; - Treinamento continuado quanto a Processos para Elaboração de Estudos de Impacto Financeiro para os servidores do Depto de Tributação; - Treinamento continuado quanto a Processos para Elaboração de Projetos e Planos de Fiscalização Anual para os servidores do Depto de Tributação; - Treinamento continuado quanto a Processos para Elaboração de Respostas e Defesas dos Tribunais de Contas Estaduais e Federal para os servidores do Depto de Tributação e Contabilidade; - Aplicação de Cursos e Palestras para Contabilistas, Grandes Empresas e Servidores Municipais sobre a Legislação Tributária; - Treinamento continuado quanto a Gestão da Dívida Ativa e Maximização de Recebimentos de Ativos para os servidores do Depto de Tributação; - Treinamento continuado quanto a Procedimentos para Integração Cadastral com a Receita Federal do Brasil e suas alterações decorrentes de convênios para os servidores do Depto de Tributação; - Treinamento continuado quanto a Procedimentos para elaboração de Normativas Técnicas para atendimento aos Tribunais de Contas do Estado para os servidores do Depto de Tributação e Contabilidade.	UN	12 MESES	7.250,00	R\$ 87.000,00
TOTAL					R\$ 87.000,00

1.1. Vincular esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2. O Termo de Referência;

1.3. O Edital da Licitação;

1.4. A Proposta do contratado

1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto contratado será realizada de forma PARCELADA, conforme a necessidade da Secretaria Demandante, sem exigência de faturamento mínimo, garantindo flexibilidade na prestação dos serviços e atendimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

eficaz à demanda dos programas socioassistenciais. A execução do objeto dar-se-á por meio da prestação de serviços especializados de treinamento continuado, abrangendo carga horária total de 400 (quatrocentas) horas anuais, devidamente distribuídas em módulos mensais ou bimestrais, de acordo com o planejamento pactuado entre a Administração e a empresa contratada. Os treinamentos serão ministrados de forma presencial, em espaço físico adequado disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Altônia-PR ou, quando necessário, por meio de plataforma virtual de videoconferência, garantindo ampla participação dos servidores municipais dos setores de Tributação e Contabilidade e dos profissionais de escritórios de contabilidade locais.

A contratada deverá apresentar, previamente ao início das atividades, um cronograma detalhado contendo a programação dos módulos, os conteúdos a serem ministrados e a identificação dos instrutores responsáveis, permitindo à Administração acompanhar e fiscalizar a execução de forma sistemática. A cada módulo realizado, será exigida prestação de serviços de material didático atualizado, em formato físico ou digital, adequado às exigências legais vigentes e à realidade da administração tributária municipal, assegurando o suporte pedagógico necessário para a consolidação dos conteúdos.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo prestação de serviços objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**. O valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com a prestação dos serviços.

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	04.04	339030790000	000	701	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS

Altônia – PR, 14 de novembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LEILÃO Nº 01/2025

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a; Alienação por leilão Público do tipo maior lance para bens, móveis E IMÓVEIS

VALOR MÁXIMO: R\$ 516.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

EMISSÃO DO EDITAL: 13/11/2025

ABERTURA: 15 de dezembro de 2025 ÀS 08:30 Horas

LOCAL: CENTRO CULTURAL NELSON CADARI

ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA Nº 1111- CENTRO – ALTÔNIA - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA

DIEGO JARDIM PERGO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, realizará no dia 15/12/2025, às 08:30 horas, no endereço acima descrito, o **LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2025**, para alienação dos Bens, de acordo com as condições dispostas em Edital:

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital. E-mail altonialicitacoes@gmail.com

Leiloeiro



Sexta-Feira, 14 de novembro de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo Adm: Nº 180/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PA CARREGADERA E ESCADARIA HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE INTERESSE PÚBLICO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais): LUCAS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (06805095000164) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); M K F M MARQUES (47640858000184) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), sexta-feira, 14 de novembro de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025
P.A. 1Doc Nº 2233/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos decorativos, incluindo mangueiras de LED nas cores amarelo, azul e branco, piscas luminosos e tubos do tipo snowfall, destinados à Ornamentação Natalina de espaços públicos do Município de Altônia-PR, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Com a empresa: **H R COSTENARO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, com sede Rua Santos Dumont, 843 – Centro - CEP: 87.500-015, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339030150000	Material para e Homenagens
REQUISITAÇÃO 170/2025		RESERVA 264/2025						

Altônia, 14 de novembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 214/2025

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/2024.

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.688.300,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, e trezentos reais) destinado a atendimento das despesas nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
421/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	000	299.500,00
405/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	39.900,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.843.0004.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais		
608/3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....	000	644.900,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
902/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	104	249.700,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp de Alunos		
1050/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	127	34.800,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades		
1211/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	24.100,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1471/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	29.800,00
1477/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	240.700,00
3395/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	303	479.200,00
10.301.006.2.034013 – Pab Parte Fixa		
1590/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	135.800,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
3393/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	165.700,00
1699/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	247.500,00
10.302.006.2.034009 – Manutenção do CIUENP – SAMU		
1763/3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorc Públicos.....	000	1.800,00
1771/3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorc Públicos.....	000	4.000,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.006.2.034007 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1869/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	4.900,00
1901/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	5.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral		
2531/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	1.000,00
08.243.010.2.050008 – Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
2672/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	935	14.900,00
2699/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	935	3.800,00
08.244.010.2.050001 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
2832/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	38.400,00
2863/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	5.900,00
08.04 - DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
08.241.010.2.050 - Acolhimento a Pessoa Idosa e Deficiente		
3823/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	14.700,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
3035/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		2.688.300,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas, como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
09.272.016.2.108 - Aportes ao Fapespal		
3533/3.3.91.97.00 - Aporte Para Cobertura Deficit Atuarial.....	000	1.375.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.1.095 - Construção Centro Integrado de Saúde		
1371/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	303	479.200,00
10.301.006.2.034022 – Assistência Farmaceutica Básica		
1623/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	494	102.400,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
1640/3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos.....	494	409.800,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
4131/26.782.009.1.086 - Pavimentação Trecho Estrada Paineira.....	000	288.300,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.010.2.050006 - Programa IGD/SUAS		
3644/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	935	33.400,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		2.688.300,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de novembro de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal